



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1393/2006 - De 19 de junho de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal, do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em Projeto e Dotação que especifica:

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ATIVIDADE	10.301.0013.1011	Conclusão do Centro Administrativo de Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.271	Obras e Instalações	100.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar como recursos, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 19 de Junho de 2006.

LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO